



## CONVOCAÇÃO

Uberlândia, 23 de dezembro de 2024

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 5.088 de 13 de setembro de 2024, publicada no DOU em 16 de setembro de 2024, Seção 2, página 48; e tendo em vista o disposto no item 12.4 do Edital nº 94/2024, publicado no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2024, Seção 3, página 93; do Edital 95/2024, publicado no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2024, Seção 3, página 93; do Edital 79/2024, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2024, Seção 3, página 102;

**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados para submeterem-se a procedimento de heteroidentificação, **no dia 08 de janeiro de 2025**, para verificação da autodeclaração como preto ou pardo.

Edital Geral	Edital complementar	Inscrição	Nome	Data	Horário	Local
94/2024	105/2024	9400100004	Heloisa Fernanda Francisco Batista	<b>08/01/2025</b>	17h30min	Sala 103 - 1º andar Bloco 3P - Reitoria Campus Santa Mônica Uberlândia/MG
94/2024	99/2024	2406800004	Karenina Milosevic	<b>08/01/2025</b>	17h50min	
94/2024	99/2024	2406800008	Raul Alvim Capristano	<b>08/01/2025</b>	18h10min	
95/2024	96/2024	2406500006	José Victor Alves da Silva	<b>08/01/2025</b>	18h30min	
95/2024	101/2024	2407000003	Pollyana Ferreira Rosa	<b>08/01/2025</b>	18h50min	
79/2024	84/2024	2405800028	Kevin Lopes Pereira	<b>08/01/2025</b>	19h10min	

O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, conforme item 12.8 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 15 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento será classificado como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração, conforme item 12.10 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 25 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5989726** e o código CRC **81A368B4**.